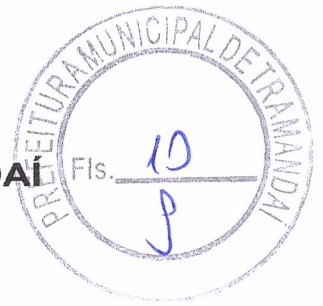




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br
Telefone: (51) 3684.9054



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de implantes contraceptivos subdérmicos para atender às necessidades das Unidades de Saúde do município.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

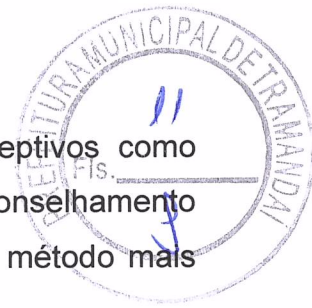
2.1. A aquisição e disponibilização de métodos contraceptivos, incluindo implantes contraceptivos, pelo sistema de saúde, muitas vezes são parte de políticas públicas voltadas para a promoção da saúde reprodutiva e planejamento familiar. Aqui estão algumas razões pelas quais uma Secretaria de Saúde pode considerar a oferta de implantes contraceptivos:

2.1.1 - Promoção da Saúde Reprodutiva: A disponibilidade de métodos contraceptivos faz parte das iniciativas de promoção da saúde reprodutiva, permitindo que as pessoas tenham maior controle sobre o planejamento de suas famílias.

2.1.2 - Prevenção de Gravidez Indesejada: Implantes contraceptivos são altamente eficazes na prevenção da gravidez e oferecem uma opção de longo prazo para aqueles que desejam evitar gestações não planejadas.

2.1.3 - Acesso Universal: Garantir o acesso universal a métodos contraceptivos contribui para a equidade em saúde, permitindo que pessoas de diferentes grupos socioeconômicos tenham acesso a opções de planejamento familiar.

2.1.4 - Redução de Abortos Indesejados: Ao proporcionar métodos contraceptivos eficazes, as autoridades de saúde podem contribuir para a redução de abortos indesejados, promovendo a saúde materna e a segurança das gestações.



2.1.5 - Consultas de Planejamento Familiar: Oferecer implantes contraceptivos como parte de serviços de planejamento familiar pode incluir orientação e aconselhamento sobre métodos contraceptivos, possibilitando que as pessoas escolham o método mais adequado para suas necessidades.

2.1.6 - Redução de Custos com Saúde Materna e Infantil: O planejamento familiar adequado pode contribuir para a redução de custos relacionados à saúde materna e infantil, já que gestações não planejadas podem resultar em complicações de saúde e custos adicionais para o sistema de saúde.

2.1.7 - Apoio a Populações Vulneráveis: A oferta de métodos contraceptivos pode ser parte de estratégias para apoiar populações vulneráveis e promover a saúde em comunidades em situação de vulnerabilidade.

A implementação dessas políticas e aquisições de métodos contraceptivos geralmente estão alinhadas com diretrizes nacionais e internacionais de saúde reprodutiva. A decisão de incluir implantes contraceptivos nas ofertas de serviços de saúde é baseada em considerações de saúde pública, direitos reprodutivos e na promoção do bem-estar geral da população.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

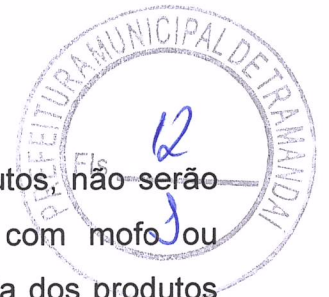
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM
01	IMPLANTE CONTRACEPTIVO – Implante contraceptivo subdérmico, estéril, uso único, composto por cartucho com 1 aplicador, 1 implante (4 cm de comprimento e 2mm de diâmetro), contendo hormônio etonogestrel 68mg, excipiente (capolímero de etileno vinil acetato).

4. DA FORMA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

4.1. Os materiais deverão ser entregues no endereço citado abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
Almoxarifado da Saúde	Av. Atlântica nº 1698, loja 03, Centro – Tramandaí.	De segunda à sexta feira das 08h às 11h e das 13:30h às 16:30.

4.2. Após a emissão da Nota de Empenho, a contratada terá até 05 (cinco) dias, para entrega dos itens;



4.3. No momento da entrega será avaliado o condicionamento dos produtos, ~~não serão~~ aceitos produtos com embalagens violadas, com vazamento, sujas, com mofo ou enferrujadas ou material com aparência duvidosa. Será feita a conferência dos produtos de acordo com a nota de empenho e nota fiscal, que deverá acompanhar os produtos. Havendo divergência os produtos não serão recebidos em sua totalidade.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:

5.1. A vencedora é responsável por cumprir integralmente suas obrigações e demais especificações técnicas necessárias exigidas por lei, assumindo de maneira direta e exclusiva os riscos e os custos associados ao objeto;

5.2. Os materiais deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação (por exemplo: se o medicamento possui validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 (dezoito meses).

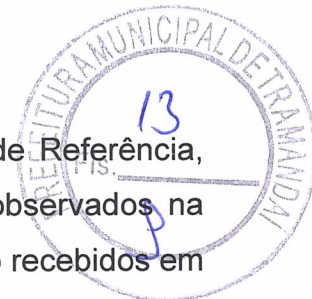
5.3. No corpo das notas fiscais deverão constar o lote e a validade do produto abaixo da descrição do mesmo e os materiais deverão ser descritos pela denominação comum brasileira e não com o nome comercial, ou seja, deve ser conforme consta no empenho.

5.4. Não serão aceitos materiais de marca diferente da cotada na Dispensa de Licitação, salvo com justificativa do laboratório e/ou empresa fabricante do produto e mediante processo administrativo com apresentação da documentação necessária.

5.5. A(s) empresa(s) deverá(ão) dispor de Registro no Ministério da Saúde, dentro da validade, RDC nº 15/2014, Notificação Simplificada da ANVISA.

5.6. Substituir, no prazo de 03 (três) dias úteis e sem ônus para a Contratante, os materiais devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas neste Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

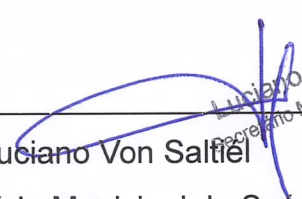
6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, notificando imediatamente a VENCEDORA, sobre as falhas ou defeitos observados na execução do objeto contratado. Havendo divergência os produtos não serão recebidos em sua totalidade;

6.2. Efetuar o pagamento à Vencedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos e nas condições previstas neste Termo de Referência.

Tramandaí, 04 de Janeiro de 2024



Luciano Von Saltiel
Secretário Municipal de Saúde